



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Praça Getúlio Vargas, S/N - Centro - Dores do Indaiá - MG

E mail: camaradores@indanet.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.084/2003

“Concede Título de Cidadão Honorário”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica concedido aos cidadãos abaixo relacionados o Título de Cidadão Honorário, em virtude dos relevantes serviços prestados a comunidade dorense.

- José Adalberto Coelho
- Demetrius Messias Gandra
- Jaime Martins Filho
- Dilzon Luís Melo
- Roberto Vitorino Neto
- José Antônio da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do Mês de agosto de 2003.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá

José Antônio da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Dores do Indaiá

Juliano de Melo
1º Secretário